



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/555

Vitória, 30 de setembro de 2024

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.118, o Autógrafo de Lei nº 11.834/2024, referente ao Projeto de Lei nº 153/2024, de autoria do Vereador Aloísio Varejão.

Atenciosamente,

LORENZO SILVA  
DE  
PAZOLINI:096382  
67780

Assinado de forma digital  
por LORENZO SILVA DE  
PAZOLINI:09638267780  
Dados: 2024.10.02  
14:26:06 -03'00'

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref.proc.6986800/2024

Ref.proc.8099/2024 - CMV/DEL



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

GOV/GO  
DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 03 / 10 / 2024

## LEI N° 10.118

**Denomina o logradouro público de "Atracadouro Elesbão Souza Silva Nunes" localizado na baía da Orla Noroeste do bairro São Pedro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado "Atracadouro Elesbão Souza Silva Nunes", o logradouro público localizado na baía da Orla Noroeste (ponto de coordenadas central UTM E = 360.338,84 e N = 7.757.073,30), no bairro São Pedro.

**Art. 2º.** As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2024

LORENZO  
SILVA DE  
PAZOLINI:09  
638267780

Assinado de forma  
digital por LORENZO  
SILVA DE  
PAZOLINI:09638267780  
Dados: 2024.10.02  
14:28:12 -03'00'

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6986800/2024

Ref.Proc.8099/2024 - CMV/DEL